



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, sita Setor Indústria Gráfico - SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, no dia 30 de novembro de 2017, às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração estatutária de maneira completa, ao estabelecido na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como ao seu Decreto regulamentador (Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016). Conforme segue: Art. 1º § 1º e §2º; Art. 2º; Art. 3º; adequação no Art. 4º, para inclusão do inciso I, XI e alteração da sequência dos incisos II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X e inclusão de um parágrafo; Art. 5º; inclusão de incisos I, II, III, IV, VI, X e inclusão de um parágrafo; Art. 6º; Art. 7º; Art. 8º; Art. 9º; Art.10º; inclusão de parágrafo único; Art. 11, inclusão dos incisos I, II e III; e § 1º, 2º, 3º e 4º; Art. 12; Art. 13; Art. 15; Art. 16; Art. 17; inclusão dos § 1º, 2º e 3º; Art. 18; Art. 19; e inclusão § 1º, § 2º, § 3º e §4º; Art. 20, exclusão dos incisos V e VI, e inclusão § 1º, § 2º, § 3º e inclusão § 1º, § 2º, § 3º e § 4º; Art. 21, inclusão dos incisos I, II e III e parágrafo único; Art. 22, inclusão dos incisos I, ao XVI, Art. 23, § 1º, § 2º e § 3º; Art. 24, Art. 25, § 1º; Art. 26, § 2º; Art. 27, § 1º; Art. 28; Art. 29, incisos I, II, III, IV, V e VI; Art. 30, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º e § 6º; Art. 31 § 1º; Art. 32, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII; Art. 33, incisos I a XLII; Art. 34; Art. 35; Art. 36, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º e § 6º, incisos I e II, § 7º e § 8º; Art. 37; Art. 38, § 1º; Art. 39; Art. 40, § 1º, § 2º, § 3º e §4º; Art. 41, incisos I a XIX, alíneas a a I; Art. 42, incisos I a XII, e parágrafo único; Art. 43, incisos I, II e III, parágrafo único; Art. 44; Art. 45, incisos I a IV; e § 1º ao §5º; Art.46, incisos I a VI e alíneas a e b, no inciso III, § 1º a § 5º; Art. 47, § 1º, § 2º e § 3º; Art. 48, inclusão do parágrafo único; Art. 49, alteração do parágrafo único; Art. 50, incisos de I a XIV; inclusão dos Art. 51 a 107.

A proposta de alteração do Estatuto encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia na sede da empresa no Setor Indústria Gráfico - SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, no Setor Indústria Gráfico - SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, na Assessoria de Relações com o Investidores, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início de instalação da Assembleia.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas nas Bolsas de Valores, que desejarem participar da Assembleia Geral Extraordinária, deverão apresentar extrato fornecido pelo custodiante, contendo sua posição acionária atualizada.

Brasília-DF, 01 de novembro de 2017.

ANDRÉ MÜLLER BORGES
Presidente do Conselho de Administração